



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**  
**COM LOTES EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP (LC 147/2014)**  
**ID CidadES Contratação: 2023.060E0700001.02.0009**

## **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **COM AMPARO NA LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993**, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e nas exigências estabelecidas neste Edital, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 800, de 12 de junho de 2023.

**Secretaria Solicitante:** Administração

## **I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**2. Tipo de Licitação:** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **3. Processo Administrativo: 006786/2022**

**4. OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE PADARIA E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**5.1. COTA PRINCIPAL** – A COTA PRINCIPAL será destinada à aquisição dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – observada a COTA RESERVADA para ME/EPP. Na COTA PRINCIPAL é garantida a participação a todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**5.2. COTA RESERVADA** – A COTA RESERVADA será destinada à aquisição de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a qual estará aberta para a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

## **II. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico Licitanet Licitações Eletrônicas.
2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>.
3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa:

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 24/08/2023.**

**LOCAL: Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>).**

**PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

## **III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:
  - a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
  - b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
  - c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
  - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
  - e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
  - f) Enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
  - g) Estrangeiras que não funcionem no país;
  - h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
  - l) em forma de consórcios ou grupos de empresas.
2. Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.
- 3 - **Este Pregão possui lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como COTA RESERVADA à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo

3.1 - **COTA PRINCIPAL** - Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - **COTA RESERVADA** – Poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.3 - Para os lotes cujo valor total não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sua integralidade será destinada para a participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.4 - Para a COTA RESERVADA, não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme item 4.2 abaixo.

3.5 - Para a COTA RESERVADA, as interessadas deverão demonstrar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota na forma do item 4.2 abaixo.

4 – Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

4.1 – Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, **DEVERÁ:**

a) Apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo (**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cf. MODELO constante no ANEXO III**)

b) Quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, **ASSINALAR nos dados cadastrais o regime ME/EPP**, conforme o seu regime de tributação;

c) Apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição do corrente ano – **EXCETO em casos de alteração do Contrato Social, Estatuto (ou**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**documento de constituição equivalente) da licitante, quando a Certidão deverá ter data de expedição posterior à última alteração.**

5 – Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6 – Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

**7 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.**

## **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

### **IV. DA CONDUÇÃO**

1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Licitanet Licitações Eletrônicas - <https://www.licitanet.com.br/>) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal <https://www.licitanet.com.br/>).

### **3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo – ANEXO IV):**

#### **3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

#### **3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.**

4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

## **VI. DA PARTICIPAÇÃO**

---

1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos de seu regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a empresa Licitonet Licitações Eletrônicas, pelos telefones (34) 2512-6500, (34) 3014-6633 (Whatsapp) ou pelo e-mail: [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).

## **VII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sediada no endereço: Rua Capitão Bley, n.º 8, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000. O horário de funcionamento do Protocolo Municipal é de 7h às 13h.
3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta conforme o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.1. Será desclassificado do certame o licitante que:

1.1.1. Não incluir no sistema o documento relativo à proposta comercial;

1.1.2. Não incluir no sistema os documentos de habilitação.

1.2. A proposta comercial deverá:

- a) Descrever o(s) objeto(s) da contratação, contendo valor unitário do item, valor total do item e valor total da proposta;
- b) Conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real;
- c) Conter a data, a identificação e a assinatura do representante legal da empresa, assim como rubricas em todas as folhas;
- d) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas;
- e) Conter a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone(s) e e-mail, bem como, os seguintes dados bancários: nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente;
- f) Conter declaração de que aceita de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação;
- g) Conter declaração de que estão inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa;
- h) Informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;
- i) Atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**2.1. AFORA OS CASOS PERMITIDOS NESTE EDITAL, NÃO SERÃO SOLICITADOS POSTERIORMENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERIAM SER ENVIADOS CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA.**

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1. Valor unitário e total do lote;

### **1.2. Marca;**

**OBS.: QUANTO A ESTE ITEM 1.2, NO CASO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, ORIENTAMOS QUE SEJA UTILIZADA A EXPRESSÃO “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, COM O FITO DE NÃO IDENTIFICAR A A PROPOSTA. CASO A PROPOSTA FOR IDENTIFICADA, SERÁ DESCLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES.**

1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

## **X. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

26.1. No país;

26.2. Por empresas brasileiras;

26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XI. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **XII. DA HABILITAÇÃO**

1. A Habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:

2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- e) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;
- f) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

**7.1.1. Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento – podendo tais documentos serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros Documentos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

## **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

**7.2.1.** A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

**7.2.2.** O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

**7.2.3.** Os documentos fiscais que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (**exceto** a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

## **7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.

**OBS.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá juntar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do presente certame.**

## **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.4.1.** Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

**7.4.1.1.** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

**7.4.1.2.** O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

7.4.2. Alvará de Licença Sanitária **VÁLIDO** emitido pelo respectivo órgão sanitário da sede do licitante.

## **7.5. REGULARIDADE SOCIAL**

7.5.1. A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **XIII. DOS RECURSOS**

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **QUINZE MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE TRÊS DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **XIV. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)**

1. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.1. Descrever o(s) objeto(s) da contratação, contendo valor unitário do item, valor total do item e valor total da proposta;

1.2. Conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real;

1.3. Conter a data, a identificação e a assinatura do representante legal da empresa, assim como rubricas em todas as folhas;

1.4. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas;

1.5. Conter a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone(s) e e-mail, bem como, os seguintes dados bancários: nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente;

1.6. Conter declaração de que aceita de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação;

1.7. Conter declaração de que estão inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa;

1.8. Informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

1.9. Atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital

2. A proposta final (readequada) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2.1. A proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, as quais vinculam a Contratada.

3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.2. Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para itens idênticos dentro de um mesmo lote, será considerado o menor preço.

3.3. Os preços unitários deverão se restringir a duas casas decimais. Caso a Proposta Final Readequada seja apresentada com preços unitários contendo maior número de casas decimais, serão desconsiderados aqueles posteriores à segunda casa.

4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **XVI. AMOSTRAGEM**

1. Será necessária a apresentação de amostras pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 03 (três) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almoxarifado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES - CEP.: 29290-000. Tel. (28) 3533-1694 / (28) 3533-0116.

2. As amostras serão avaliadas pela servidora CARMEN SILVA DIAS, apontada neste Termo de Referência.

## **XVII - HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4 - Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Decorrido o prazo do item 4, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

5.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - A multa de que trata o item 5.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

6 - Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

7 – O Município de Rio Novo do Sul poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8 - A Administração poderá prorrogar o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo setor responsável pelo acompanhamento da ata.**

## **XVIII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES**  
Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000  
www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3533-1120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

## **XIX - DAS CONTRATAÇÕES**

---

1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sítio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2 - Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

3 - As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

## **XX - DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Municipal nº 332/2008, e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES**

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br)

Tel.: (28) 3533-1120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **XXI - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1 - O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2 - O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3 - No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

**4 - As informações relativas à forma e as especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

5 - Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.

6 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).

7 - Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.

8 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

9 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.

10 - Constituem motivos para rescisão do contrato, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.

11 - As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

12 - A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.

13 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.

14 - O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

## **XXII - DAS OBRIGAÇÕES**

---

### **1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes deste Edital;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir imediatamente os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de validade;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

### **2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

## **XXIII - PAGAMENTO**

---

- 1 - Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

## **XXIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES), segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério do Município de Rio Novo do Sul (ES);
  - c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pelo Município de Rio Novo do Sul (ES) poderá promover a rescisão total do contrato.

4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - A sanção prevista na letra “d” do item do item 1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao Município de Rio Novo do Sul (ES) em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

## **XXV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1. A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.
6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.
11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.
14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.
18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Capitão Bley, nº 8 – Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.
26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL  
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)  
ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)  
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)  
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)  
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 03 de agosto de 2023.

**JEFFERSON DIÔNEY ROHR**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

(X) Sim      ( ) Não

#### **2. OBJETO, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, sob demanda, de Materiais de Padaria e Coffee Break, conforme descrição e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

2.3. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelas Secretarias.

#### **3. JUSTIFICATIVAS:**

3.1. A aquisição de Material de Padaria e Coffee Break tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais (exceto Secretaria Municipal de Saúde) pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer tem o propósito de fomentar a prática de Esporte para crianças e adolescentes no município, tendo como objetivo implementar ações para a redução de risco social, formando cidadãos conscientes de seus direitos e deveres na sociedade, fomentar a inclusão social, política e econômica, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação.

A Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer necessita do fornecimento de coffee break para a realização de reuniões, eventos esportivos, solenidades, cursos, conferências, palestras, jogos estudantis, treinamentos e atividades similares que ensejam a necessidade de programação de intervalos, conhecidos como coffee breaks. A solicitação justifica-se porque tais intervalos são um dos fatores de sucesso dos citados eventos, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição.

3.3. A Secretaria Municipal de Administração necessita do fornecimento destes produtos para a realização de reuniões e atividades similares que ensejam a necessidade de programação de intervalos e também para o fornecimento de café para os servidores desta secretaria.

3.4. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita do fornecimento destes produtos para a realização de reuniões, cursos, conferências, palestras, viagens de estudos e atividades similares que ensejam a necessidade de programação de intervalos. A solicitação justifica-se porque tais intervalos são um dos fatores de sucesso dos citados eventos, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição.

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES**

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br)

Tel.: (28) 3533-1120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

3.5. Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, tem como âmbito de ações o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes ao meio ambiente e Agricultura do município. Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, realiza eventos de pequeno porte, como reuniões, cursos, oficinas, palestras e que contam com a presença de colaboradores, convidados e servidores; Diante do exposto, resta demonstrado o interesse público pela contratação pretendida, de empresa especializada no fornecimento de gêneros de padaria.

3.6. Considerando os inúmeros esforços que vem sendo implantados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento junto aos Departamentos/Setores a ela vinculados para uma melhor e mais abrangente fiscalização, tendo como propósito o aumento na arrecadação da receita do Município. Considerando a necessidade de realizar reuniões com produtores e contribuintes, e treinamentos com os servidores responsáveis por gerir e atuar efetivamente na Fiscalização Municipal e demais atividades realizadas internamente por esta Secretaria e seus Departamentos/Setores. Portanto se faz necessária o fornecimento de Materiais para Coffee Break e Gêneros Alimentícios de Padaria, para o consumo nas eventuais reuniões e treinamentos dos servidores desta secretaria.

3.7. A aquisição se faz necessária do Coffee Break na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para atender autoridades e demais colaboradores, convidados e participantes de eventos (tais como solenidades, cursos de capacitação e treinamento, reuniões ou similares). A aquisição se faz necessária dos Gêneros de Padaria para o café da manhã dos servidores desta Secretaria, em especial aqueles que atuam diretamente na infraestrutura do Município, sendo que a maioria destes deixam suas residências bem cedo, raramente tomam café da manhã reforçado.

3.8. As aquisições de Coffee Break e Gêneros de Padaria são necessárias pela Secretaria Municipal de Assistência Social para atender os espaços do: CRAS, CREAS, ABRIGO INSTITUCIONAL e SEMAS A aquisição se faz necessária dos Gêneros de Padaria para o café da manhã dos servidores e acolhidos do Abrigo Institucional, pois os mesmos realizam suas refeições neste local. O CRAS CREAS e SEMAS, necessitam do fornecimento de coffee break para a realização reuniões, solenidades, cursos, conferências, palestras, treinamentos e atividades similares que ensejam a necessidade de programação de intervalos, conhecidos como coffee breaks.

3.9. O Gabinete do Prefeito necessita do fornecimento de materiais de Coffee Break e Gêneros de Padaria tendo em vista a previsão de realização de vários eventos, reuniões e solenidades.

As caminhadas que ocorrem durante o ano, como por exemplo, a Caminhada da Juçara e a Caminhada da Emancipação Política, objetivam fomentar o turismo e conhecer as belas naturais do município, e necessitam de fornecimento de café da manhã para os participantes devido ao longo trajeto percorrido.

O Gabinete do Prefeito recebe diversas autoridades durante o ano, como por exemplo: governador, deputados, senadores, vereadores, etc. Essas reuniões são importantes para o recebimento de recursos e investimentos, além de reuniões com entidades, buscando efetivar parcerias para o desenvolvimento do município. Para a realização dessas reuniões existe a necessidade de programação de intervalos, conhecidos como coffee breaks.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

#### **4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 O valor estimado da contratação é o constante no orçamento anexo.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e as Fazendas Estaduais e Municipais:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto a ser contratado;
- b) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão Negativa de Falência e Concordata; i) Alvará de Licença Sanitária;
- j) Comprovação de aptidão da contratada para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta contratação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta contratação;
- k) Declaração de atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

#### **6. PRAZO DE ENTREGA:**

6.1 Conforme cronograma da Autorização de Fornecimento.

#### **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

7.1. O objeto deverá ser entregue de forma fracionada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento;

7.2. Os produtos serão embalados e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade;

7.3. Todos os produtos de fabricação diária deverão ser produzidos e entregues no mesmo dia da produção

7.4. O fornecedor deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle:

7.5. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade, estar dentro do prazo de validade e atender as especificações exigidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

7.6. O recebimento será realizado na secretaria solicitante, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência por servidor designado, antes de liberação/ateste da Nota Fiscal/Fatura;

7.7. É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas;

7.8. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los imediatamente, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**8. LOCAL DE ENTREGA:**

8.1 O local da entrega será na secretaria solicitante do produto.

**9. AMOSTRAS:**

(X) Sim      ( ) Não

Prazo: 3 (três) dias úteis.

Local: Almoxarifado Central: Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva”, Centro, Rio Novo do Sul (ES)

Responsável pela análise: Carmem Dias

Contato: (28)3533-1694

**10. LAUDO TÉCNICO:**

(X) Sim      ( ) Não

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes deste Edital;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir imediatamente os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de validade;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

**12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES**

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br)

Tel.: (28) 3533-1120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**13. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:**

13.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

**14. OUTRAS INFORMAÇÕES OU CONDIÇÕES GERAIS:**

14.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura.

14.2 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul, 23 de novembro de 2022.

**OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000014/2023**

**DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA**

<b>Ítem</b>	<b>Lote</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00003</b>	00001	00021211	ABACAXI IN NATURA VARIEDADE PEROLA OU HAWAÍ abacaxi in natura, sendo variedade pérola ou hawaí, de primeira, grupo i (polpa amarela), subgrupo colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada), classe 3 (peso do fruto maior que 1,500 kg até 1,800 kg), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2003. deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência ou presença de pragas; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG.	30,000	3,95	118,50
<b>00064</b>	00001	00021211	ABACAXI IN NATURA VARIEDADE PEROLA OU HAWAÍ abacaxi in natura, sendo variedade pérola ou hawaí, de primeira, grupo i (polpa amarela), subgrupo colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada), classe 3 (peso do fruto maior que 1,500 kg até 1,800 kg), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2003. deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência ou presença de pragas; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG.	50,000	3,95	197,50
<b>00125</b>	00001	00021211	ABACAXI IN NATURA VARIEDADE PEROLA OU HAWAÍ abacaxi in natura, sendo variedade pérola ou hawaí, de primeira, grupo i (polpa amarela), subgrupo colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada), classe 3 (peso do fruto maior que 1,500 kg até 1,800 kg), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2003. deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência ou presença de pragas; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG.	10,000	3,95	39,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00186</b>	00001	00021211	ABACAXI IN NATURA VARIEDADE PEROLA OU HAWAÍ abacaxi in natura, sendo variedade pérola ou hawaí, de primeira, grupo i (polpa amarela), subgrupo colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada), classe 3 (peso do fruto maior que 1,500 kg até 1,800 kg), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2003. deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência ou presença de pragas; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG.	10,000	3,95	39,50
<b>00284</b>	00001	00021211	ABACAXI IN NATURA VARIEDADE PEROLA OU HAWAÍ abacaxi in natura, sendo variedade pérola ou hawaí, de primeira, grupo i (polpa amarela), subgrupo colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada), classe 3 (peso do fruto maior que 1,500 kg até 1,800 kg), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2003. deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência ou presença de pragas; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG.	100,000	3,95	395,00
<b>00338</b>	00001	00021211	ABACAXI IN NATURA VARIEDADE PEROLA OU HAWAÍ abacaxi in natura, sendo variedade pérola ou hawaí, de primeira, grupo i (polpa amarela), subgrupo colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada), classe 3 (peso do fruto maior que 1,500 kg até 1,800 kg), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2003. deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência ou presença de pragas; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG.	10,000	3,95	39,50
<b>00422</b>	00001	00021211	ABACAXI IN NATURA VARIEDADE PEROLA OU HAWAÍ abacaxi in natura, sendo variedade pérola ou hawaí, de primeira, grupo i (polpa amarela), subgrupo colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada), classe 3 (peso do fruto maior que 1,500 kg até 1,800 kg), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2003. deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência ou presença de pragas; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG.	30,000	3,95	118,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00460</b>	00001	00021211	ABACAXI IN NATURA VARIEDADE PEROLA OU HAWAÍ abacaxi in natura, sendo variedade pérola ou hawaí, de primeira, grupo i (polpa amarela), subgrupo colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada), classe 3 (peso do fruto maior que 1,500 kg até 1,800 kg), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2003. deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência ou presença de pragas; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	KG.	10,000	3,95	39,50
<b>00004</b>	00002	00011883	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. referência: nescau ou similar.	UND	20,000	7,65	153,00
<b>00065</b>	00002	00011883	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. referência: nescau ou similar.	UND	40,000	7,65	306,00
<b>00126</b>	00002	00011883	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. referência: nescau ou similar.	UND	20,000	7,65	153,00
<b>00187</b>	00002	00011883	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. referência: nescau ou similar.	UND	20,000	7,65	153,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00247</b>	00002	00011883	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. referência: nescau ou similar.	UND	144,000	7,65	1.101,60
<b>00304</b>	00002	00011883	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. referência: nescau ou similar.	UND	30,000	7,65	229,50
<b>00382</b>	00002	00011883	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. referência: nescau ou similar.	UND	50,000	7,65	382,50
<b>00441</b>	00002	00011883	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. referência: nescau ou similar.	UND	4,000	7,65	30,60
<b>00001</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	30,000	19,00	570,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00005</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	20,000	19,00	380,00
<b>00066</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	40,000	19,00	760,00
<b>00127</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	20,000	19,00	380,00
<b>00188</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	20,000	19,00	380,00
<b>00248</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	600,000	19,00	11.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00305</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	15,000	19,00	285,00
<b>00357</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	400,000	19,00	7.600,00
<b>00361</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	10,000	19,00	190,00
<b>00363</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	5,000	19,00	95,00
<b>00383</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50,000	19,00	950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00442</b>	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	5,000	19,00	95,00
<b>00006</b>	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	10,000	5,44	54,40
<b>00067</b>	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	20,000	5,44	108,80
<b>00128</b>	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	10,000	5,44	54,40
<b>00189</b>	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	10,000	5,44	54,40
<b>00249</b>	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	20,000	5,44	108,80
<b>00306</b>	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	3,000	5,44	16,32
<b>00364</b>	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	2,000	5,44	10,88
<b>00384</b>	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	10,000	5,44	54,40
<b>00437</b>	00005	00021214	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML água mineral (copo 200 ml) incolor, inodora, natural, sem gás, em condições de consumo de acordo com o decreto nº 3.029/1999 (anvisa) e resolução nº 54/2000 (dnpm). padrão de qualidade igual ou superior a pedra azul, campinho, ingá.	UND	2.000,000	1,00	2.000,00
<b>00007</b>	00006	00022846	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML FARDO COM 12 UNIDADES água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. fardo com 12 unidades.	fd	50,000	17,47	873,50
<b>00068</b>	00006	00022846	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML FARDO COM 12 UNIDADES água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. fardo com 12 unidades.	fd	350,000	17,47	6.114,50
<b>00129</b>	00006	00022846	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML FARDO COM 12 UNIDADES água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. fardo com 12 unidades.	fd	50,000	17,47	873,50
<b>00190</b>	00006	00022846	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML FARDO COM 12 UNIDADES água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. fardo com 12 unidades.	fd	50,000	17,47	873,50
<b>00250</b>	00006	00022846	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML FARDO COM 12 UNIDADES água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. fardo com 12 unidades.	fd	100,000	17,47	1.747,00
<b>00385</b>	00006	00022846	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML FARDO COM 12 UNIDADES água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. fardo com 12 unidades.	fd	100,000	17,47	1.747,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00443</b>	00006	00022846	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML FARDO COM 12 UNIDADES água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. fardo com 12 unidades.	fd	10,000	17,47	174,70
<b>00008</b>	00007	00023673	BAGUETE confeccionado com pão baguete e recheios de salpicão (frango desfiado, azeitona, batata palha, uva passas, cenoura ralada, maionese), alface, tomate.	KG.	5,000	45,03	225,15
<b>00069</b>	00007	00023673	BAGUETE confeccionado com pão baguete e recheios de salpicão (frango desfiado, azeitona, batata palha, uva passas, cenoura ralada, maionese), alface, tomate.	KG.	30,000	45,03	1.350,90
<b>00130</b>	00007	00023673	BAGUETE confeccionado com pão baguete e recheios de salpicão (frango desfiado, azeitona, batata palha, uva passas, cenoura ralada, maionese), alface, tomate.	KG.	10,000	45,03	450,30
<b>00191</b>	00007	00023673	BAGUETE confeccionado com pão baguete e recheios de salpicão (frango desfiado, azeitona, batata palha, uva passas, cenoura ralada, maionese), alface, tomate.	KG.	5,000	45,03	225,15
<b>00251</b>	00007	00023673	BAGUETE confeccionado com pão baguete e recheios de salpicão (frango desfiado, azeitona, batata palha, uva passas, cenoura ralada, maionese), alface, tomate.	KG.	200,000	45,03	9.006,00
<b>00307</b>	00007	00023673	BAGUETE confeccionado com pão baguete e recheios de salpicão (frango desfiado, azeitona, batata palha, uva passas, cenoura ralada, maionese), alface, tomate.	KG.	10,000	45,03	450,30
<b>00386</b>	00007	00023673	BAGUETE confeccionado com pão baguete e recheios de salpicão (frango desfiado, azeitona, batata palha, uva passas, cenoura ralada, maionese), alface, tomate.	KG.	30,000	45,03	1.350,90
<b>00009</b>	00008	00014180	BANANA PRATA IN NATURA banana prata in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, íntegras. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte..	KG	30,000	5,61	168,30
<b>00070</b>	00008	00014180	BANANA PRATA IN NATURA banana prata in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, íntegras. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte..	KG	50,000	5,61	280,50
<b>00131</b>	00008	00014180	BANANA PRATA IN NATURA banana prata in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, íntegras. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte..	KG	10,000	5,61	56,10
<b>00192</b>	00008	00014180	BANANA PRATA IN NATURA banana prata in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, íntegras. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte..	KG	10,000	5,61	56,10
<b>00285</b>	00008	00014180	BANANA PRATA IN NATURA banana prata in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, íntegras. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte..	KG	100,000	5,61	561,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00339</b>	00008	00014180	BANANA PRATA IN NATURA banana prata in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, íntegras. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte..	KG	10,000	5,61	56,10
<b>00423</b>	00008	00014180	BANANA PRATA IN NATURA banana prata in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, íntegras. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte..	KG	30,000	5,61	168,30
<b>00461</b>	00008	00014180	BANANA PRATA IN NATURA banana prata in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas, íntegras. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte..	KG	50,000	5,61	280,50
<b>00010</b>	00009	00021134	BISCOITO TIPO CASEIRO biscoito tipo caseiro	KG.	10,000	34,52	345,20
<b>00071</b>	00009	00021134	BISCOITO TIPO CASEIRO biscoito tipo caseiro	KG.	30,000	34,52	1.035,60
<b>00132</b>	00009	00021134	BISCOITO TIPO CASEIRO biscoito tipo caseiro	KG.	5,000	34,52	172,60
<b>00193</b>	00009	00021134	BISCOITO TIPO CASEIRO biscoito tipo caseiro	KG.	5,000	34,52	172,60
<b>00252</b>	00009	00021134	BISCOITO TIPO CASEIRO biscoito tipo caseiro	KG.	50,000	34,52	1.726,00
<b>00308</b>	00009	00021134	BISCOITO TIPO CASEIRO biscoito tipo caseiro	KG.	10,000	34,52	345,20
<b>00387</b>	00009	00021134	BISCOITO TIPO CASEIRO biscoito tipo caseiro	KG.	30,000	34,52	1.035,60
<b>00444</b>	00009	00021134	BISCOITO TIPO CASEIRO biscoito tipo caseiro	KG.	5,000	34,52	172,60
<b>00011</b>	00010	00024282	BOLO COM COBERTURA (KG) SABORES VARIADOS	KG.	10,000	32,26	322,60
<b>00072</b>	00010	00024282	BOLO COM COBERTURA (KG) SABORES VARIADOS	KG.	30,000	32,26	967,80
<b>00133</b>	00010	00024282	BOLO COM COBERTURA (KG) SABORES VARIADOS	KG.	5,000	32,26	161,30
<b>00194</b>	00010	00024282	BOLO COM COBERTURA (KG) SABORES VARIADOS	KG.	5,000	32,26	161,30
<b>00253</b>	00010	00024282	BOLO COM COBERTURA (KG) SABORES VARIADOS	KG.	50,000	32,26	1.613,00
<b>00351</b>	00010	00024282	BOLO COM COBERTURA (KG) SABORES VARIADOS	KG.	10,000	32,26	322,60
<b>00365</b>	00010	00024282	BOLO COM COBERTURA (KG) SABORES VARIADOS	KG.	10,000	32,26	322,60
<b>00388</b>	00010	00024282	BOLO COM COBERTURA (KG) SABORES VARIADOS	KG.	30,000	32,26	967,80
<b>00471</b>	00010	00024282	BOLO COM COBERTURA (KG) SABORES VARIADOS	KG.	10,000	32,26	322,60
<b>00012</b>	00011	00023890	BOLO FATIADO 100G bolo fatiado em porção de 100g, sendo confeitado com 3 camadas de recheios e cobertura de chantilly, sendo a 1ª camada com doce feito a base de leite condensado, creme de leite e leite em pó, a 2ª camada com doce feito a base de leite condensado, creme de leite e chocolate e a 3ª camada com doce a base de leite condensado, creme de leite e coco. cada fatia deverá ser embalada com plástico transparente e ter o peso de aproximadamente 100g.	UND	200,000	5,33	1.066,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00073</b>	00011	00023890	BOLO FATIADO 100G bolo fatiado em porção de 100g, sendo confeitado com 3 camadas de recheios e cobertura de chantilly, sendo a 1ª camada com doce feito a base de leite condensado, creme de leite e leite em pó, a 2ª camada com doce feito a base de leite condensado, creme de leite e chocolate e a 3ª camada com doce a base de leite condensado, creme de leite e coco. cada fatia deverá ser embalada com plástico transparente e ter o peso de aproximadamente 100g.	UND	500,000	5,33	2.665,00
<b>00134</b>	00011	00023890	BOLO FATIADO 100G bolo fatiado em porção de 100g, sendo confeitado com 3 camadas de recheios e cobertura de chantilly, sendo a 1ª camada com doce feito a base de leite condensado, creme de leite e leite em pó, a 2ª camada com doce feito a base de leite condensado, creme de leite e chocolate e a 3ª camada com doce a base de leite condensado, creme de leite e coco. cada fatia deverá ser embalada com plástico transparente e ter o peso de aproximadamente 100g.	UND	100,000	5,33	533,00
<b>00195</b>	00011	00023890	BOLO FATIADO 100G bolo fatiado em porção de 100g, sendo confeitado com 3 camadas de recheios e cobertura de chantilly, sendo a 1ª camada com doce feito a base de leite condensado, creme de leite e leite em pó, a 2ª camada com doce feito a base de leite condensado, creme de leite e chocolate e a 3ª camada com doce a base de leite condensado, creme de leite e coco. cada fatia deverá ser embalada com plástico transparente e ter o peso de aproximadamente 100g.	UND	100,000	5,33	533,00
<b>00489</b>	00011	00023890	BOLO FATIADO 100G bolo fatiado em porção de 100g, sendo confeitado com 3 camadas de recheios e cobertura de chantilly, sendo a 1ª camada com doce feito a base de leite condensado, creme de leite e leite em pó, a 2ª camada com doce feito a base de leite condensado, creme de leite e chocolate e a 3ª camada com doce a base de leite condensado, creme de leite e coco. cada fatia deverá ser embalada com plástico transparente e ter o peso de aproximadamente 100g.	UND	2.000,000	5,33	10.660,00
<b>00013</b>	00012	00021135	BOLO RECHEADO E CONFEITADO VARIOS SABORES bolos recheados e confeitados varios sabores.	KG	10,000	37,63	376,30
<b>00074</b>	00012	00021135	BOLO RECHEADO E CONFEITADO VARIOS SABORES bolos recheados e confeitados varios sabores.	KG	20,000	37,63	752,60
<b>00135</b>	00012	00021135	BOLO RECHEADO E CONFEITADO VARIOS SABORES bolos recheados e confeitados varios sabores.	KG	5,000	37,63	188,15
<b>00196</b>	00012	00021135	BOLO RECHEADO E CONFEITADO VARIOS SABORES bolos recheados e confeitados varios sabores.	KG	5,000	37,63	188,15
<b>00298</b>	00012	00021135	BOLO RECHEADO E CONFEITADO VARIOS SABORES bolos recheados e confeitados varios sabores.	KG	70,000	37,63	2.634,10
<b>00352</b>	00012	00021135	BOLO RECHEADO E CONFEITADO VARIOS SABORES bolos recheados e confeitados varios sabores.	KG	10,000	37,63	376,30
<b>00389</b>	00012	00021135	BOLO RECHEADO E CONFEITADO VARIOS SABORES bolos recheados e confeitados varios sabores.	KG	20,000	37,63	752,60
<b>00472</b>	00012	00021135	BOLO RECHEADO E CONFEITADO VARIOS SABORES bolos recheados e confeitados varios sabores.	KG	6,000	37,63	225,78
<b>00478</b>	00013	00021123	BOLO SABORES VARIADOS (FUBÁ, LARANJA, CENOURA, LIMÃO, COCO E CHOCOLATE) bolo sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	K	30,000	18,92	567,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00479</b>	00013	00021123	BOLO SABORES VARIADOS (FUBÁ, LARANJA, CENOURA, LIMÃO, COCO E CHOCOLATE) bolo sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	K	5,000	18,92	94,60
<b>00480</b>	00013	00021123	BOLO SABORES VARIADOS (FUBÁ, LARANJA, CENOURA, LIMÃO, COCO E CHOCOLATE) bolo sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	K	5,000	18,92	94,60
<b>00481</b>	00013	00021123	BOLO SABORES VARIADOS (FUBÁ, LARANJA, CENOURA, LIMÃO, COCO E CHOCOLATE) bolo sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	K	50,000	18,92	946,00
<b>00482</b>	00013	00021123	BOLO SABORES VARIADOS (FUBÁ, LARANJA, CENOURA, LIMÃO, COCO E CHOCOLATE) bolo sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	K	10,000	18,92	189,20
<b>00483</b>	00013	00021123	BOLO SABORES VARIADOS (FUBÁ, LARANJA, CENOURA, LIMÃO, COCO E CHOCOLATE) bolo sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	K	10,000	18,92	189,20
<b>00484</b>	00013	00021123	BOLO SABORES VARIADOS (FUBÁ, LARANJA, CENOURA, LIMÃO, COCO E CHOCOLATE) bolo sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	K	30,000	18,92	567,60
<b>00485</b>	00013	00021123	BOLO SABORES VARIADOS (FUBÁ, LARANJA, CENOURA, LIMÃO, COCO E CHOCOLATE) bolo sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	K	20,000	18,92	378,40
<b>00486</b>	00013	00021123	BOLO SABORES VARIADOS (FUBÁ, LARANJA, CENOURA, LIMÃO, COCO E CHOCOLATE) bolo sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	K	20,000	18,92	378,40
<b>00002</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	300,000	20,78	6.234,00
<b>00061</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	60,000	20,78	1.246,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00122</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	100,000	20,78	2.078,00
<b>00183</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	30,000	20,78	623,40
<b>00244</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	30,000	20,78	623,40
<b>00301</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	1.600,000	20,78	33.248,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00354</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	60,000	20,78	1.246,80
<b>00360</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	300,000	20,78	6.234,00
<b>00362</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	100,000	20,78	2.078,00
<b>00379</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	20,000	20,78	415,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00440</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	50,000	20,78	1.039,00
<b>00473</b>	00014	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	20,000	20,78	415,60
<b>00014</b>	00015	00023676	CASADINHO recheio de goiabada;	KG.	5,000	32,66	163,30
<b>00075</b>	00015	00023676	CASADINHO recheio de goiabada;	KG.	15,000	32,66	489,90
<b>00136</b>	00015	00023676	CASADINHO recheio de goiabada;	KG.	5,000	32,66	163,30
<b>00197</b>	00015	00023676	CASADINHO recheio de goiabada;	KG.	5,000	32,66	163,30
<b>00255</b>	00015	00023676	CASADINHO recheio de goiabada;	KG.	50,000	32,66	1.633,00
<b>00310</b>	00015	00023676	CASADINHO recheio de goiabada;	KG.	10,000	32,66	326,60
<b>00366</b>	00015	00023676	CASADINHO recheio de goiabada;	KG.	2,000	32,66	65,32
<b>00392</b>	00015	00023676	CASADINHO recheio de goiabada;	KG.	20,000	32,66	653,20
<b>00062</b>	00016	00023911	CAVACO FINO DOCE PACOTE KG cavaco fino doce pacote kg	KG	4,000	27,81	111,24
<b>00123</b>	00016	00023911	CAVACO FINO DOCE PACOTE KG cavaco fino doce pacote kg	KG	8,000	27,81	222,48
<b>00184</b>	00016	00023911	CAVACO FINO DOCE PACOTE KG cavaco fino doce pacote kg	KG	2,000	27,81	55,62
<b>00245</b>	00016	00023911	CAVACO FINO DOCE PACOTE KG cavaco fino doce pacote kg	KG	2,000	27,81	55,62
<b>00302</b>	00016	00023911	CAVACO FINO DOCE PACOTE KG cavaco fino doce pacote kg	KG	10,000	27,81	278,10
<b>00355</b>	00016	00023911	CAVACO FINO DOCE PACOTE KG cavaco fino doce pacote kg	KG	2,000	27,81	55,62
<b>00380</b>	00016	00023911	CAVACO FINO DOCE PACOTE KG cavaco fino doce pacote kg	KG	2,000	27,81	55,62
<b>00438</b>	00016	00023911	CAVACO FINO DOCE PACOTE KG cavaco fino doce pacote kg	KG	4,000	27,81	111,24
<b>00063</b>	00017	00023912	CAVACO GROSSO DOCE PACOTE KG cavaco grosso doce pacote kg	KG	4,000	27,68	110,72
<b>00124</b>	00017	00023912	CAVACO GROSSO DOCE PACOTE KG cavaco grosso doce pacote kg	KG	8,000	27,68	221,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00185</b>	00017	00023912	CAVACO GROSSO DOCE PACOTE KG cavaco grosso doce pacote kg	KG	2,000	27,68	55,36
<b>00246</b>	00017	00023912	CAVACO GROSSO DOCE PACOTE KG cavaco grosso doce pacote kg	KG	2,000	27,68	55,36
<b>00303</b>	00017	00023912	CAVACO GROSSO DOCE PACOTE KG cavaco grosso doce pacote kg	KG	10,000	27,68	276,80
<b>00356</b>	00017	00023912	CAVACO GROSSO DOCE PACOTE KG cavaco grosso doce pacote kg	KG	2,000	27,68	55,36
<b>00381</b>	00017	00023912	CAVACO GROSSO DOCE PACOTE KG cavaco grosso doce pacote kg	KG	2,000	27,68	55,36
<b>00439</b>	00017	00023912	CAVACO GROSSO DOCE PACOTE KG cavaco grosso doce pacote kg	KG	4,000	27,68	110,72
<b>00015</b>	00018	00023674	CREME DE RICOTA pote com no mínimo 180 g	UND	20,000	7,01	140,20
<b>00076</b>	00018	00023674	CREME DE RICOTA pote com no mínimo 180 g	UND	50,000	7,01	350,50
<b>00137</b>	00018	00023674	CREME DE RICOTA pote com no mínimo 180 g	UND	20,000	7,01	140,20
<b>00198</b>	00018	00023674	CREME DE RICOTA pote com no mínimo 180 g	UND	10,000	7,01	70,10
<b>00256</b>	00018	00023674	CREME DE RICOTA pote com no mínimo 180 g	UND	100,000	7,01	701,00
<b>00311</b>	00018	00023674	CREME DE RICOTA pote com no mínimo 180 g	UND	10,000	7,01	70,10
<b>00393</b>	00018	00023674	CREME DE RICOTA pote com no mínimo 180 g	UND	30,000	7,01	210,30
<b>00016</b>	00019	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha, com polpa de cor vermelha, frutos de forma arredondada, tamanho grande, in natura, de primeira qualidade, com coloração uniforme, firmes e intactos. frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte	KG	30,000	7,39	221,70
<b>00077</b>	00019	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha, com polpa de cor vermelha, frutos de forma arredondada, tamanho grande, in natura, de primeira qualidade, com coloração uniforme, firmes e intactos. frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte	KG	50,000	7,39	369,50
<b>00138</b>	00019	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha, com polpa de cor vermelha, frutos de forma arredondada, tamanho grande, in natura, de primeira qualidade, com coloração uniforme, firmes e intactos. frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte	KG	10,000	7,39	73,90
<b>00199</b>	00019	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha, com polpa de cor vermelha, frutos de forma arredondada, tamanho grande, in natura, de primeira qualidade, com coloração uniforme, firmes e intactos. frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte	KG	10,000	7,39	73,90
<b>00286</b>	00019	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha, com polpa de cor vermelha, frutos de forma arredondada, tamanho grande, in natura, de primeira qualidade, com coloração uniforme, firmes e intactos. frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte	KG	100,000	7,39	739,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00340</b>	00019	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha, com polpa de cor vermelha, frutos de forma arredondada, tamanho grande, in natura, de primeira qualidade, com coloração uniforme, firmes e intactos. frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte	KG	10,000	7,39	73,90
<b>00424</b>	00019	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha, com polpa de cor vermelha, frutos de forma arredondada, tamanho grande, in natura, de primeira qualidade, com coloração uniforme, firmes e intactos. frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte	KG	30,000	7,39	221,70
<b>00462</b>	00019	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha, com polpa de cor vermelha, frutos de forma arredondada, tamanho grande, in natura, de primeira qualidade, com coloração uniforme, firmes e intactos. frutos isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega. valores incluindo embalagem e transporte	KG	5,000	7,39	36,95
<b>00017</b>	00020	00023710	IOGURTE 01 LITRO SABORES VARIADOS iogurte sabor sabores variados, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	20,000	9,27	185,40
<b>00078</b>	00020	00023710	IOGURTE 01 LITRO SABORES VARIADOS iogurte sabor sabores variados, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	50,000	9,27	463,50
<b>00139</b>	00020	00023710	IOGURTE 01 LITRO SABORES VARIADOS iogurte sabor sabores variados, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	20,000	9,27	185,40
<b>00200</b>	00020	00023710	IOGURTE 01 LITRO SABORES VARIADOS iogurte sabor sabores variados, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	10,000	9,27	92,70
<b>00257</b>	00020	00023710	IOGURTE 01 LITRO SABORES VARIADOS iogurte sabor sabores variados, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	150,000	9,27	1.390,50
<b>00312</b>	00020	00023710	IOGURTE 01 LITRO SABORES VARIADOS iogurte sabor sabores variados, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	50,000	9,27	463,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00447</b>	00020	00023710	IOGURTE 01 LITRO SABORES VARIADOS iogurte sabor sabores variados, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	10,000	9,27	92,70
<b>00490</b>	00020	00023710	IOGURTE 01 LITRO SABORES VARIADOS iogurte sabor sabores variados, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	50,000	9,27	463,50
<b>00018</b>	00021	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	20,000	7,86	157,20
<b>00079</b>	00021	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	50,000	7,86	393,00
<b>00140</b>	00021	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	20,000	7,86	157,20
<b>00201</b>	00021	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	10,000	7,86	78,60
<b>00258</b>	00021	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	200,000	7,86	1.572,00
<b>00394</b>	00021	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	30,000	7,86	235,80
<b>00019</b>	00022	00023681	KIWI kiwi (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade)	KG	30,000	21,29	638,70
<b>00080</b>	00022	00023681	KIWI kiwi (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade)	KG	50,000	21,29	1.064,50
<b>00141</b>	00022	00023681	KIWI kiwi (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade)	KG	10,000	21,29	212,90
<b>00202</b>	00022	00023681	KIWI kiwi (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade)	KG	10,000	21,29	212,90
<b>00287</b>	00022	00023681	KIWI kiwi (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade)	KG	50,000	21,29	1.064,50
<b>00341</b>	00022	00023681	KIWI kiwi (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade)	KG	10,000	21,29	212,90
<b>00425</b>	00022	00023681	KIWI kiwi (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade)	KG	30,000	21,29	638,70
<b>00020</b>	00023	00015210	LARANJA LIMA laranja lima, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	30,000	6,21	186,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00081</b>	00023	00015210	LARANJA LIMA laranja lima, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	50,000	6,21	310,50
<b>00142</b>	00023	00015210	LARANJA LIMA laranja lima, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	10,000	6,21	62,10
<b>00203</b>	00023	00015210	LARANJA LIMA laranja lima, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	10,000	6,21	62,10
<b>00288</b>	00023	00015210	LARANJA LIMA laranja lima, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	100,000	6,21	621,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00353</b>	00023	00015210	LARANJA LIMA laranja lima, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	10,000	6,21	62,10
<b>00426</b>	00023	00015210	LARANJA LIMA laranja lima, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	30,000	6,21	186,30
<b>00021</b>	00024	00015211	LARANJA PERA laranja pera, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto..	KG	30,000	4,34	130,20
<b>00082</b>	00024	00015211	LARANJA PERA laranja pera, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto..	KG	50,000	4,34	217,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00143</b>	00024	00015211	LARANJA PERA laranja pera, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto..	KG	10,000	4,34	43,40
<b>00204</b>	00024	00015211	LARANJA PERA laranja pera, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto..	KG	10,000	4,34	43,40
<b>00474</b>	00024	00015211	LARANJA PERA laranja pera, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto..	KG	100,000	4,34	434,00
<b>00475</b>	00024	00015211	LARANJA PERA laranja pera, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto..	KG	10,000	4,34	43,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00476</b>	00024	00015211	LARANJA PERA laranja pera, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto..	KG	30,000	4,34	130,20
<b>00477</b>	00024	00015211	LARANJA PERA laranja pera, madura, categoria extra, bem formada, fisiologicamente desenvolvida, em perfeitas condições de maturação e desenvolvimento, tamanho médio a grande (no mínimo 65 mm de diâmetro), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2011. apresentando formato e coloração uniformes, cheiro típico, firme e com brilho. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto..	KG	10,000	4,34	43,40
<b>00022</b>	00025	00018075	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite integral longa vida, líquido, integral, tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), composto por leite de vaca e estabilizante citrato de sódio, armazenado em embalagem tetra pack contendo 01 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	100,000	6,32	632,00
<b>00083</b>	00025	00018075	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite integral longa vida, líquido, integral, tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), composto por leite de vaca e estabilizante citrato de sódio, armazenado em embalagem tetra pack contendo 01 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	150,000	6,32	948,00
<b>00144</b>	00025	00018075	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite integral longa vida, líquido, integral, tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), composto por leite de vaca e estabilizante citrato de sódio, armazenado em embalagem tetra pack contendo 01 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	40,000	6,32	252,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00205</b>	00025	00018075	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite integral longa vida, líquido, integral, tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), composto por leite de vaca e estabilizante citrato de sódio, armazenado em embalagem tetra pack contendo 01 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	10,000	6,32	63,20
<b>00259</b>	00025	00018075	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite integral longa vida, líquido, integral, tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), composto por leite de vaca e estabilizante citrato de sódio, armazenado em embalagem tetra pack contendo 01 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	300,000	6,32	1.896,00
<b>00313</b>	00025	00018075	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite integral longa vida, líquido, integral, tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), composto por leite de vaca e estabilizante citrato de sódio, armazenado em embalagem tetra pack contendo 01 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	60,000	6,32	379,20
<b>00395</b>	00025	00018075	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite integral longa vida, líquido, integral, tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), composto por leite de vaca e estabilizante citrato de sódio, armazenado em embalagem tetra pack contendo 01 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	100,000	6,32	632,00
<b>00448</b>	00025	00018075	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite integral longa vida, líquido, integral, tipo longa vida, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), composto por leite de vaca e estabilizante citrato de sódio, armazenado em embalagem tetra pack contendo 01 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	4,000	6,32	25,28
<b>00023</b>	00026	00015002	LIMÃO TAITI limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10,000	6,60	66,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00084</b>	00026	00015002	LIMÃO TAITI limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	30,000	6,60	198,00
<b>00145</b>	00026	00015002	LIMÃO TAITI limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	5,000	6,60	33,00
<b>00206</b>	00026	00015002	LIMÃO TAITI limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	5,000	6,60	33,00
<b>00289</b>	00026	00015002	LIMÃO TAITI limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100,000	6,60	660,00
<b>00342</b>	00026	00015002	LIMÃO TAITI limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10,000	6,60	66,00
<b>00427</b>	00026	00015002	LIMÃO TAITI limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10,000	6,60	66,00
<b>00024</b>	00027	00014281	MAÇÃ FUNGI VERMELHA maçã variedade fuji, casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara. classe c, variando entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) gramas por unidade, segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. as maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, com formato e coloração uniformes, cheiro típico, e com brilho, apropriado grau de desenvolvimento fisiológico e firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de umidade excessiva, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	30,000	13,22	396,60
<b>00085</b>	00027	00014281	MAÇÃ FUNGI VERMELHA maçã variedade fuji, casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara. classe c, variando entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) gramas por unidade, segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. as maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, com formato e coloração uniformes, cheiro típico, e com brilho, apropriado grau de desenvolvimento fisiológico e firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de umidade excessiva, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	50,000	13,22	661,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do **ESPIRITO SANTO**

<b>00146</b>	00027	00014281	MAÇÃ FUNGI VERMELHA maçã variedade fuji, casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara. classe c, variando entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) gramas por unidade, segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. as maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, com formato e coloração uniformes, cheiro típico, e com brilho, apropriado grau de desenvolvimento fisiológico e firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de umidade excessiva, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	10,000	13,22	132,20
<b>00207</b>	00027	00014281	MAÇÃ FUNGI VERMELHA maçã variedade fuji, casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara. classe c, variando entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) gramas por unidade, segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. as maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, com formato e coloração uniformes, cheiro típico, e com brilho, apropriado grau de desenvolvimento fisiológico e firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de umidade excessiva, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	10,000	13,22	132,20
<b>00290</b>	00027	00014281	MAÇÃ FUNGI VERMELHA maçã variedade fuji, casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara. classe c, variando entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) gramas por unidade, segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. as maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, com formato e coloração uniformes, cheiro típico, e com brilho, apropriado grau de desenvolvimento fisiológico e firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de umidade excessiva, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	100,000	13,22	1.322,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00343</b>	00027	00014281	MAÇÃ FUNGI VERMELHA maçã variedade fuji, casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara. classe c, variando entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) gramas por unidade, segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. as maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, com formato e coloração uniformes, cheiro típico, e com brilho, apropriado grau de desenvolvimento fisiológico e firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de umidade excessiva, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	10,000	13,22	132,20
<b>00428</b>	00027	00014281	MAÇÃ FUNGI VERMELHA maçã variedade fuji, casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara. classe c, variando entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) gramas por unidade, segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. as maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, com formato e coloração uniformes, cheiro típico, e com brilho, apropriado grau de desenvolvimento fisiológico e firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de umidade excessiva, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	30,000	13,22	396,60
<b>00463</b>	00027	00014281	MAÇÃ FUNGI VERMELHA maçã variedade fuji, casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara. classe c, variando entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) gramas por unidade, segundo o guia de identificação/hortipedia ceagesp, 2020. as maçãs devem se apresentar inteiras, sãs, limpas, com formato e coloração uniformes, cheiro típico, e com brilho, apropriado grau de desenvolvimento fisiológico e firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. livre de danos mecânicos, fisiológicos, de materiais terrosos, de umidade excessiva, de pragas e doenças. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá ser acondicionado em embalagem de material apropriado e atóxico, transparente, de modo a permitir a perfeita visualização do produto.	KG	10,000	13,22	132,20
<b>00025</b>	00028	00015214	MAMÃO IN NATURA mamão in natura, de primeira, classe k ou 1.000 (aproximadamente 01 quilograma a 1,3 quilogramas cada unidade), porte médio, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasita e larvas. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	30,000	7,79	233,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00086</b>	00028	00015214	MAMÃO IN NATURA mamão in natura, de primeira, classe k ou 1.000 (aproximadamente 01 quilograma a 1,3 quilogramas cada unidade), porte médio, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasita e larvas. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	50,000	7,79	389,50
<b>00147</b>	00028	00015214	MAMÃO IN NATURA mamão in natura, de primeira, classe k ou 1.000 (aproximadamente 01 quilograma a 1,3 quilogramas cada unidade), porte médio, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasita e larvas. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	10,000	7,79	77,90
<b>00208</b>	00028	00015214	MAMÃO IN NATURA mamão in natura, de primeira, classe k ou 1.000 (aproximadamente 01 quilograma a 1,3 quilogramas cada unidade), porte médio, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasita e larvas. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	10,000	7,79	77,90
<b>00291</b>	00028	00015214	MAMÃO IN NATURA mamão in natura, de primeira, classe k ou 1.000 (aproximadamente 01 quilograma a 1,3 quilogramas cada unidade), porte médio, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasita e larvas. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	100,000	7,79	779,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00344</b>	00028	00015214	MAMÃO IN NATURA mamão in natura, de primeira, classe k ou 1.000 (aproximadamente 01 quilograma a 1,3 quilogramas cada unidade), porte médio, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasita e larvas. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	10,000	7,79	77,90
<b>00429</b>	00028	00015214	MAMÃO IN NATURA mamão in natura, de primeira, classe k ou 1.000 (aproximadamente 01 quilograma a 1,3 quilogramas cada unidade), porte médio, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasita e larvas. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	30,000	7,79	233,70
<b>00464</b>	00028	00015214	MAMÃO IN NATURA mamão in natura, de primeira, classe k ou 1.000 (aproximadamente 01 quilograma a 1,3 quilogramas cada unidade), porte médio, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), segundo as normas de classificação pbmh/ceagesp, 2015. fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasita e larvas. não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	5,000	7,79	38,95
<b>00026</b>	00029	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	40,000	12,51	500,40
<b>00087</b>	00029	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	40,000	12,51	500,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00148</b>	00029	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	10,000	12,51	125,10
<b>00209</b>	00029	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	10,000	12,51	125,10
<b>00260</b>	00029	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	100,000	12,51	1.251,00
<b>00367</b>	00029	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	5,000	12,51	62,55
<b>00396</b>	00029	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	30,000	12,51	375,30
<b>00449</b>	00029	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	10,000	12,51	125,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00488</b>	00029	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	10,000	12,51	125,10
<b>00027</b>	00030	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	20,000	11,28	225,60
<b>00088</b>	00030	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	10,000	11,28	112,80
<b>00149</b>	00030	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	10,000	11,28	112,80
<b>00210</b>	00030	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	10,000	11,28	112,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00261</b>	00030	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	200,000	11,28	2.256,00
<b>00358</b>	00030	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	70,000	11,28	789,60
<b>00397</b>	00030	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	20,000	11,28	225,60
<b>00028</b>	00031	00015005	MELANCIA melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	30,000	3,23	96,90
<b>00089</b>	00031	00015005	MELANCIA melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50,000	3,23	161,50
<b>00150</b>	00031	00015005	MELANCIA melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10,000	3,23	32,30
<b>00211</b>	00031	00015005	MELANCIA melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10,000	3,23	32,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00292</b>	00031	00015005	MELANCIA melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100,000	3,23	323,00
<b>00345</b>	00031	00015005	MELANCIA melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	10,000	3,23	32,30
<b>00430</b>	00031	00015005	MELANCIA melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	30,000	3,23	96,90
<b>00465</b>	00031	00015005	MELANCIA melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	30,000	3,23	96,90
<b>00029</b>	00032	00023682	MELÃO melão de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	30,000	5,12	153,60
<b>00090</b>	00032	00023682	MELÃO melão de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	50,000	5,12	256,00
<b>00151</b>	00032	00023682	MELÃO melão de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	10,000	5,12	51,20
<b>00212</b>	00032	00023682	MELÃO melão de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	10,000	5,12	51,20
<b>00293</b>	00032	00023682	MELÃO melão de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	100,000	5,12	512,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00346</b>	00032	00023682	MELÃO melão de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	10,000	5,12	51,20
<b>00431</b>	00032	00023682	MELÃO melão de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	30,000	5,12	153,60
<b>00466</b>	00032	00023682	MELÃO melão de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	10,000	5,12	51,20
<b>00030</b>	00033	00012518	MINE CACHORRO QUENTE FRIO mine cachorro quente frio confeccionado com mini pães de hot dog, pedaços de salsicha e uma pasta a base de maionese, ketchup, mostarda, tomate, cebola, salsinha e salsicha. com batata palha por cima.	UND	200,000	3,50	700,00
<b>00091</b>	00033	00012518	MINE CACHORRO QUENTE FRIO mine cachorro quente frio confeccionado com mini pães de hot dog, pedaços de salsicha e uma pasta a base de maionese, ketchup, mostarda, tomate, cebola, salsinha e salsicha. com batata palha por cima.	UND	500,000	3,50	1.750,00
<b>00152</b>	00033	00012518	MINE CACHORRO QUENTE FRIO mine cachorro quente frio confeccionado com mini pães de hot dog, pedaços de salsicha e uma pasta a base de maionese, ketchup, mostarda, tomate, cebola, salsinha e salsicha. com batata palha por cima.	UND	200,000	3,50	700,00
<b>00213</b>	00033	00012518	MINE CACHORRO QUENTE FRIO mine cachorro quente frio confeccionado com mini pães de hot dog, pedaços de salsicha e uma pasta a base de maionese, ketchup, mostarda, tomate, cebola, salsinha e salsicha. com batata palha por cima.	UND	100,000	3,50	350,00
<b>00436</b>	00033	00012518	MINE CACHORRO QUENTE FRIO mine cachorro quente frio confeccionado com mini pães de hot dog, pedaços de salsicha e uma pasta a base de maionese, ketchup, mostarda, tomate, cebola, salsinha e salsicha. com batata palha por cima.	UND	300,000	3,50	1.050,00
<b>00031</b>	00034	00023675	MINI HAMBURGUER confeccionado com mini bifés de carne moída, presunto, queijo, alface e tomate.	UND	200,000	4,17	834,00
<b>00092</b>	00034	00023675	MINI HAMBURGUER confeccionado com mini bifés de carne moída, presunto, queijo, alface e tomate.	UND	500,000	4,17	2.085,00
<b>00153</b>	00034	00023675	MINI HAMBURGUER confeccionado com mini bifés de carne moída, presunto, queijo, alface e tomate.	UND	200,000	4,17	834,00
<b>00214</b>	00034	00023675	MINI HAMBURGUER confeccionado com mini bifés de carne moída, presunto, queijo, alface e tomate.	UND	100,000	4,17	417,00
<b>00262</b>	00034	00023675	MINI HAMBURGUER confeccionado com mini bifés de carne moída, presunto, queijo, alface e tomate.	UND	500,000	4,17	2.085,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00314</b>	00034	00023675	MINI HAMBURGUER confeccionado com mini bifés de carne moída, presunto, queijo, alface e tomate.	UND	500,000	4,17	2.085,00
<b>00398</b>	00034	00023675	MINI HAMBURGUER confeccionado com mini bifés de carne moída, presunto, queijo, alface e tomate.	UND	300,000	4,17	1.251,00
<b>00032</b>	00035	00023680	MINI PÃO DE HOT DOG mini pão hot dog do tipo careca pesando 25g;	UND	200,000	0,58	116,00
<b>00093</b>	00035	00023680	MINI PÃO DE HOT DOG mini pão hot dog do tipo careca pesando 25g;	UND	500,000	0,58	290,00
<b>00154</b>	00035	00023680	MINI PÃO DE HOT DOG mini pão hot dog do tipo careca pesando 25g;	UND	200,000	0,58	116,00
<b>00215</b>	00035	00023680	MINI PÃO DE HOT DOG mini pão hot dog do tipo careca pesando 25g;	UND	100,000	0,58	58,00
<b>00264</b>	00035	00023680	MINI PÃO DE HOT DOG mini pão hot dog do tipo careca pesando 25g;	UND	1.000,000	0,58	580,00
<b>00316</b>	00035	00023680	MINI PÃO DE HOT DOG mini pão hot dog do tipo careca pesando 25g;	UND	300,000	0,58	174,00
<b>00400</b>	00035	00023680	MINI PÃO DE HOT DOG mini pão hot dog do tipo careca pesando 25g;	UND	500,000	0,58	290,00
<b>00033</b>	00036	00023678	MINI PÃO DE QUEIJO mini pão de queijo assado com mínimo de 15g;	UND	5,000	39,33	196,65
<b>00094</b>	00036	00023678	MINI PÃO DE QUEIJO mini pão de queijo assado com mínimo de 15g;	UND	15,000	39,33	589,95
<b>00155</b>	00036	00023678	MINI PÃO DE QUEIJO mini pão de queijo assado com mínimo de 15g;	UND	5,000	39,33	196,65
<b>00216</b>	00036	00023678	MINI PÃO DE QUEIJO mini pão de queijo assado com mínimo de 15g;	UND	5,000	39,33	196,65
<b>00263</b>	00036	00023678	MINI PÃO DE QUEIJO mini pão de queijo assado com mínimo de 15g;	UND	500,000	39,33	19.665,00
<b>00315</b>	00036	00023678	MINI PÃO DE QUEIJO mini pão de queijo assado com mínimo de 15g;	UND	50,000	39,33	1.966,50
<b>00399</b>	00036	00023678	MINI PÃO DE QUEIJO mini pão de queijo assado com mínimo de 15g;	UND	200,000	39,33	7.866,00
<b>00034</b>	00037	00012291	MINI PÃO DE SAL mini pão de sal, pesando 25g	KG	50,000	15,21	760,50
<b>00095</b>	00037	00012291	MINI PÃO DE SAL mini pão de sal, pesando 25g	KG	50,000	15,21	760,50
<b>00156</b>	00037	00012291	MINI PÃO DE SAL mini pão de sal, pesando 25g	KG	20,000	15,21	304,20
<b>00217</b>	00037	00012291	MINI PÃO DE SAL mini pão de sal, pesando 25g	KG	10,000	15,21	152,10
<b>00265</b>	00037	00012291	MINI PÃO DE SAL mini pão de sal, pesando 25g	KG	1.000,000	15,21	15.210,00
<b>00317</b>	00037	00012291	MINI PÃO DE SAL mini pão de sal, pesando 25g	KG	300,000	15,21	4.563,00
<b>00401</b>	00037	00012291	MINI PÃO DE SAL mini pão de sal, pesando 25g	KG	500,000	15,21	7.605,00
<b>00035</b>	00038	00021133	MINI PIZZA sabores variados, tamanho coquetel (diâmetro 7cm e peso aprox. 40g cada unidade).	UND	400,000	2,75	1.100,00
<b>00096</b>	00038	00021133	MINI PIZZA sabores variados, tamanho coquetel (diâmetro 7cm e peso aprox. 40g cada unidade).	UND	800,000	2,75	2.200,00
<b>00157</b>	00038	00021133	MINI PIZZA sabores variados, tamanho coquetel (diâmetro 7cm e peso aprox. 40g cada unidade).	UND	200,000	2,75	550,00
<b>00218</b>	00038	00021133	MINI PIZZA sabores variados, tamanho coquetel (diâmetro 7cm e peso aprox. 40g cada unidade).	UND	100,000	2,75	275,00
<b>00266</b>	00038	00021133	MINI PIZZA sabores variados, tamanho coquetel (diâmetro 7cm e peso aprox. 40g cada unidade).	UND	1.000,000	2,75	2.750,00
<b>00318</b>	00038	00021133	MINI PIZZA sabores variados, tamanho coquetel (diâmetro 7cm e peso aprox. 40g cada unidade).	UND	500,000	2,75	1.375,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00402</b>	00038	00021133	MINI PIZZA sabores variados, tamanho coquetel (diâmetro 7cm e peso aprox. 40g cada unidade).	UND	1.000,000	2,75	2.750,00
<b>00036</b>	00039	00023686	MORANGO morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG.	30,000	19,64	589,20
<b>00097</b>	00039	00023686	MORANGO morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG.	50,000	19,64	982,00
<b>00158</b>	00039	00023686	MORANGO morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG.	10,000	19,64	196,40
<b>00219</b>	00039	00023686	MORANGO morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG.	10,000	19,64	196,40
<b>00294</b>	00039	00023686	MORANGO morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG.	100,000	19,64	1.964,00
<b>00347</b>	00039	00023686	MORANGO morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG.	10,000	19,64	196,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00432</b>	00039	00023686	MORANGO morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG.	30,000	19,64	589,20
<b>00467</b>	00039	00023686	MORANGO morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG.	5,000	19,64	98,20
<b>00037</b>	00040	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	10,000	30,98	309,80
<b>00098</b>	00040	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	30,000	30,98	929,40
<b>00159</b>	00040	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	5,000	30,98	154,90
<b>00220</b>	00040	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	5,000	30,98	154,90
<b>00267</b>	00040	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	200,000	30,98	6.196,00
<b>00319</b>	00040	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	10,000	30,98	309,80
<b>00403</b>	00040	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	10,000	30,98	309,80
<b>00491</b>	00040	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	10,000	30,98	309,80
<b>00038</b>	00041	00020836	PÃO BRIOCHE (KG); pão brioche (kg);	KG	20,000	19,38	387,60
<b>00099</b>	00041	00020836	PÃO BRIOCHE (KG); pão brioche (kg);	KG	20,000	19,38	387,60
<b>00160</b>	00041	00020836	PÃO BRIOCHE (KG); pão brioche (kg);	KG	5,000	19,38	96,90
<b>00221</b>	00041	00020836	PÃO BRIOCHE (KG); pão brioche (kg);	KG	5,000	19,38	96,90
<b>00268</b>	00041	00020836	PÃO BRIOCHE (KG); pão brioche (kg);	KG	500,000	19,38	9.690,00
<b>00320</b>	00041	00020836	PÃO BRIOCHE (KG); pão brioche (kg);	KG	10,000	19,38	193,80
<b>00404</b>	00041	00020836	PÃO BRIOCHE (KG); pão brioche (kg);	KG	20,000	19,38	387,60
<b>00039</b>	00042	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	30,000	8,53	255,90
<b>00100</b>	00042	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	50,000	8,53	426,50
<b>00161</b>	00042	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	10,000	8,53	85,30
<b>00222</b>	00042	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	10,000	8,53	85,30
<b>00269</b>	00042	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	50,000	8,53	426,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00321</b>	00042	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	50,000	8,53	426,50
<b>00368</b>	00042	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	10,000	8,53	85,30
<b>00405</b>	00042	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	50,000	8,53	426,50
<b>00450</b>	00042	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	10,000	8,53	85,30
<b>00040</b>	00043	00015081	PÃO DE HOT DOG 50G pão hot dog, pão doce e careca, fresco, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corantes de qualquer natureza em sua formulação. massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. formato alongado, com cor, sabor e cheiro próprios, tamanhos uniformes de 50 (cinquenta) gramas cada. isento de umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. não deverá conter leite ou soro de leite, zero gordura trans. acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, lacrado, e resistente, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) unidades. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	UND	300,000	0,79	237,00
<b>00101</b>	00043	00015081	PÃO DE HOT DOG 50G pão hot dog, pão doce e careca, fresco, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corantes de qualquer natureza em sua formulação. massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. formato alongado, com cor, sabor e cheiro próprios, tamanhos uniformes de 50 (cinquenta) gramas cada. isento de umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. não deverá conter leite ou soro de leite, zero gordura trans. acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, lacrado, e resistente, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) unidades. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	UND	500,000	0,79	395,00
<b>00162</b>	00043	00015081	PÃO DE HOT DOG 50G pão hot dog, pão doce e careca, fresco, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corantes de qualquer natureza em sua formulação. massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. formato alongado, com cor, sabor e cheiro próprios, tamanhos uniformes de 50 (cinquenta) gramas cada. isento de umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. não deverá conter leite ou soro de leite, zero gordura trans. acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, lacrado, e resistente, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) unidades. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	UND	100,000	0,79	79,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00223</b>	00043	00015081	PÃO DE HOT DOG 50G pão hot dog, pão doce e careca, fresco, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corantes de qualquer natureza em sua formulação. massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. formato alongado, com cor, sabor e cheiro próprios, tamanhos uniformes de 50 (cinquenta) gramas cada. isento de umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. não deverá conter leite ou soro de leite, zero gordura trans. acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, lacrado, e resistente, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) unidades. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	UND	100,000	0,79	79,00
<b>00271</b>	00043	00015081	PÃO DE HOT DOG 50G pão hot dog, pão doce e careca, fresco, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corantes de qualquer natureza em sua formulação. massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. formato alongado, com cor, sabor e cheiro próprios, tamanhos uniformes de 50 (cinquenta) gramas cada. isento de umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. não deverá conter leite ou soro de leite, zero gordura trans. acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, lacrado, e resistente, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) unidades. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	UND	1.000,000	0,79	790,00
<b>00322</b>	00043	00015081	PÃO DE HOT DOG 50G pão hot dog, pão doce e careca, fresco, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corantes de qualquer natureza em sua formulação. massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. formato alongado, com cor, sabor e cheiro próprios, tamanhos uniformes de 50 (cinquenta) gramas cada. isento de umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. não deverá conter leite ou soro de leite, zero gordura trans. acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, lacrado, e resistente, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) unidades. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	UND	300,000	0,79	237,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00406</b>	00043	00015081	PÃO DE HOT DOG 50G pão hot dog, pão doce e careca, fresco, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corantes de qualquer natureza em sua formulação. massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. formato alongado, com cor, sabor e cheiro próprios, tamanhos uniformes de 50 (cinquenta) gramas cada. isento de umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. não deverá conter leite ou soro de leite, zero gordura trans. acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, lacrado, e resistente, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) unidades. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	UND	500,000	0,79	395,00
<b>00041</b>	00044	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	300,000	17,00	5.100,00
<b>00102</b>	00044	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	300,000	17,00	5.100,00
<b>00163</b>	00044	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	75,000	17,00	1.275,00
<b>00224</b>	00044	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	75,000	17,00	1.275,00
<b>00270</b>	00044	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	750,000	17,00	12.750,00
<b>00323</b>	00044	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	225,000	17,00	3.825,00
<b>00359</b>	00044	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	3.750,000	17,00	63.750,00
<b>00369</b>	00044	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	7,000	17,00	119,00
<b>00407</b>	00044	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	22,000	17,00	374,00
<b>00451</b>	00044	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	150,000	17,00	2.550,00
<b>00493</b>	00045	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	100,000	17,00	1.700,00
<b>00494</b>	00045	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	100,000	17,00	1.700,00
<b>00495</b>	00045	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	25,000	17,00	425,00
<b>00496</b>	00045	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	25,000	17,00	425,00
<b>00497</b>	00045	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	250,000	17,00	4.250,00
<b>00498</b>	00045	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	75,000	17,00	1.275,00
<b>00499</b>	00045	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	1.250,000	17,00	21.250,00
<b>00500</b>	00045	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	3,000	17,00	51,00
<b>00501</b>	00045	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	8,000	17,00	136,00
<b>00502</b>	00045	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG.	50,000	17,00	850,00
<b>00042</b>	00046	00021209	PÊRA pêra de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	KG.	30,000	15,41	462,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00103</b>	00046	00021209	PÊRA pêra de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	KG.	50,000	15,41	770,50
<b>00164</b>	00046	00021209	PÊRA pêra de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	KG.	10,000	15,41	154,10
<b>00225</b>	00046	00021209	PÊRA pêra de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	KG.	10,000	15,41	154,10
<b>00295</b>	00046	00021209	PÊRA pêra de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	KG.	100,000	15,41	1.541,00
<b>00348</b>	00046	00021209	PÊRA pêra de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	KG.	10,000	15,41	154,10
<b>00433</b>	00046	00021209	PÊRA pêra de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	KG.	30,000	15,41	462,30
<b>00468</b>	00046	00021209	PÊRA pêra de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	KG.	5,000	15,41	77,05
<b>00043</b>	00047	00014577	PRESUNTO FATIADO presunto fatiado.	KG	60,000	29,13	1.747,80
<b>00104</b>	00047	00014577	PRESUNTO FATIADO presunto fatiado.	KG	100,000	29,13	2.913,00
<b>00165</b>	00047	00014577	PRESUNTO FATIADO presunto fatiado.	KG	20,000	29,13	582,60
<b>00226</b>	00047	00014577	PRESUNTO FATIADO presunto fatiado.	KG	20,000	29,13	582,60
<b>00272</b>	00047	00014577	PRESUNTO FATIADO presunto fatiado.	KG	200,000	29,13	5.826,00
<b>00324</b>	00047	00014577	PRESUNTO FATIADO presunto fatiado.	KG	10,000	29,13	291,30
<b>00370</b>	00047	00014577	PRESUNTO FATIADO presunto fatiado.	KG	5,000	29,13	145,65
<b>00408</b>	00047	00014577	PRESUNTO FATIADO presunto fatiado.	KG	20,000	29,13	582,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00452</b>	00047	00014577	PRESUNTO FATIADO presunto fatiado.	KG	10,000	29,13	291,30
<b>00044</b>	00048	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	60,000	45,00	2.700,00
<b>00105</b>	00048	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	100,000	45,00	4.500,00
<b>00166</b>	00048	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	20,000	45,00	900,00
<b>00227</b>	00048	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	20,000	45,00	900,00
<b>00275</b>	00048	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	200,000	45,00	9.000,00
<b>00327</b>	00048	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	10,000	45,00	450,00
<b>00371</b>	00048	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	5,000	45,00	225,00
<b>00411</b>	00048	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	20,000	45,00	900,00
<b>00454</b>	00048	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	10,000	45,00	450,00
<b>00045</b>	00049	00023684	QUEIJO RICOTA FRESCO	KG	10,000	33,05	330,50
<b>00106</b>	00049	00023684	QUEIJO RICOTA FRESCO	KG	20,000	33,05	661,00
<b>00167</b>	00049	00023684	QUEIJO RICOTA FRESCO	KG	10,000	33,05	330,50
<b>00228</b>	00049	00023684	QUEIJO RICOTA FRESCO	KG	10,000	33,05	330,50
<b>00273</b>	00049	00023684	QUEIJO RICOTA FRESCO	KG	100,000	33,05	3.305,00
<b>00325</b>	00049	00023684	QUEIJO RICOTA FRESCO	KG	10,000	33,05	330,50
<b>00409</b>	00049	00023684	QUEIJO RICOTA FRESCO	KG	20,000	33,05	661,00
<b>00046</b>	00050	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	20,000	37,70	754,00
<b>00107</b>	00050	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	50,000	37,70	1.885,00
<b>00168</b>	00050	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	20,000	37,70	754,00
<b>00229</b>	00050	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	10,000	37,70	377,00
<b>00274</b>	00050	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	100,000	37,70	3.770,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00326</b>	00050	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	10,000	37,70	377,00
<b>00410</b>	00050	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	20,000	37,70	754,00
<b>00453</b>	00050	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	3,000	37,70	113,10
<b>00047</b>	00051	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	UND	80,000	5,85	468,00
<b>00108</b>	00051	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	UND	150,000	5,85	877,50
<b>00169</b>	00051	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	UND	50,000	5,85	292,50
<b>00230</b>	00051	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	UND	20,000	5,85	117,00
<b>00276</b>	00051	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	UND	150,000	5,85	877,50
<b>00328</b>	00051	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	UND	100,000	5,85	585,00
<b>00372</b>	00051	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	UND	12,000	5,85	70,20
<b>00412</b>	00051	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	UND	150,000	5,85	877,50
<b>00455</b>	00051	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	UND	60,000	5,85	351,00
<b>00048</b>	00052	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	40,000	8,29	331,60
<b>00109</b>	00052	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	50,000	8,29	414,50
<b>00170</b>	00052	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	10,000	8,29	82,90
<b>00231</b>	00052	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	10,000	8,29	82,90
<b>00277</b>	00052	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	50,000	8,29	414,50
<b>00329</b>	00052	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	10,000	8,29	82,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00373</b>	00052	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	5,000	8,29	41,45
<b>00413</b>	00052	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	20,000	8,29	165,80
<b>00456</b>	00052	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	10,000	8,29	82,90
<b>00049</b>	00053	00023677	ROCAMBOLE DOCE KG recheio de doce de leite ou goiabada	KG.	10,000	40,98	409,80
<b>00110</b>	00053	00023677	ROCAMBOLE DOCE KG recheio de doce de leite ou goiabada	KG.	30,000	40,98	1.229,40
<b>00171</b>	00053	00023677	ROCAMBOLE DOCE KG recheio de doce de leite ou goiabada	KG.	10,000	40,98	409,80
<b>00232</b>	00053	00023677	ROCAMBOLE DOCE KG recheio de doce de leite ou goiabada	KG.	10,000	40,98	409,80
<b>00300</b>	00053	00023677	ROCAMBOLE DOCE KG recheio de doce de leite ou goiabada	KG.	100,000	40,98	4.098,00
<b>00330</b>	00053	00023677	ROCAMBOLE DOCE KG recheio de doce de leite ou goiabada	KG.	10,000	40,98	409,80
<b>00414</b>	00053	00023677	ROCAMBOLE DOCE KG recheio de doce de leite ou goiabada	KG.	10,000	40,98	409,80
<b>00050</b>	00054	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	20,000	6,17	123,40
<b>00111</b>	00054	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	30,000	6,17	185,10
<b>00172</b>	00054	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	10,000	6,17	61,70
<b>00233</b>	00054	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	10,000	6,17	61,70
<b>00278</b>	00054	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	50,000	6,17	308,50
<b>00331</b>	00054	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	50,000	6,17	308,50
<b>00374</b>	00054	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	10,000	6,17	61,70
<b>00415</b>	00054	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	30,000	6,17	185,10
<b>00457</b>	00054	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	10,000	6,17	61,70
<b>00051</b>	00055	00023679	SALADA DE FRUTAS confeccionado com frutas frescas (banana, uva, maçã, laranja, manga, mamão, kiwi, morango, abacaxi) pote de no mínimo 200 ml	UND	200,000	7,47	1.494,00
<b>00112</b>	00055	00023679	SALADA DE FRUTAS confeccionado com frutas frescas (banana, uva, maçã, laranja, manga, mamão, kiwi, morango, abacaxi) pote de no mínimo 200 ml	UND	500,000	7,47	3.735,00
<b>00173</b>	00055	00023679	SALADA DE FRUTAS confeccionado com frutas frescas (banana, uva, maçã, laranja, manga, mamão, kiwi, morango, abacaxi) pote de no mínimo 200 ml	UND	200,000	7,47	1.494,00
<b>00234</b>	00055	00023679	SALADA DE FRUTAS confeccionado com frutas frescas (banana, uva, maçã, laranja, manga, mamão, kiwi, morango, abacaxi) pote de no mínimo 200 ml	UND	100,000	7,47	747,00
<b>00279</b>	00055	00023679	SALADA DE FRUTAS confeccionado com frutas frescas (banana, uva, maçã, laranja, manga, mamão, kiwi, morango, abacaxi) pote de no mínimo 200 ml	UND	150,000	7,47	1.120,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00332</b>	00055	00023679	SALADA DE FRUTAS confeccionado com frutas frescas (banana, uva, maçã, laranja, manga, mamão, kiwi, morango, abacaxi) pote de no mínimo 200 ml	UND	100,000	7,47	747,00
<b>00416</b>	00055	00023679	SALADA DE FRUTAS confeccionado com frutas frescas (banana, uva, maçã, laranja, manga, mamão, kiwi, morango, abacaxi) pote de no mínimo 200 ml	UND	300,000	7,47	2.241,00
<b>00458</b>	00055	00023679	SALADA DE FRUTAS confeccionado com frutas frescas (banana, uva, maçã, laranja, manga, mamão, kiwi, morango, abacaxi) pote de no mínimo 200 ml	UND	50,000	7,47	373,50
<b>00052</b>	00056	00021122	SALGADINHO DE FESTA FRITOS coxinha, mini pastel de massa fina (recheios: carne e frango), risoli (recheios: frango, carne, palmito, ricota), bolinha de queijo (recheios: queijo ou requeijão), mini bolinho de aipim, quibe, croquete (milho ou calabresa)	ct	30,000	78,52	2.355,60
<b>00113</b>	00056	00021122	SALGADINHO DE FESTA FRITOS coxinha, mini pastel de massa fina (recheios: carne e frango), risoli (recheios: frango, carne, palmito, ricota), bolinha de queijo (recheios: queijo ou requeijão), mini bolinho de aipim, quibe, croquete (milho ou calabresa)	ct	50,000	78,52	3.926,00
<b>00174</b>	00056	00021122	SALGADINHO DE FESTA FRITOS coxinha, mini pastel de massa fina (recheios: carne e frango), risoli (recheios: frango, carne, palmito, ricota), bolinha de queijo (recheios: queijo ou requeijão), mini bolinho de aipim, quibe, croquete (milho ou calabresa)	ct	10,000	78,52	785,20
<b>00235</b>	00056	00021122	SALGADINHO DE FESTA FRITOS coxinha, mini pastel de massa fina (recheios: carne e frango), risoli (recheios: frango, carne, palmito, ricota), bolinha de queijo (recheios: queijo ou requeijão), mini bolinho de aipim, quibe, croquete (milho ou calabresa)	ct	10,000	78,52	785,20
<b>00281</b>	00056	00021122	SALGADINHO DE FESTA FRITOS coxinha, mini pastel de massa fina (recheios: carne e frango), risoli (recheios: frango, carne, palmito, ricota), bolinha de queijo (recheios: queijo ou requeijão), mini bolinho de aipim, quibe, croquete (milho ou calabresa)	ct	100,000	78,52	7.852,00
<b>00334</b>	00056	00021122	SALGADINHO DE FESTA FRITOS coxinha, mini pastel de massa fina (recheios: carne e frango), risoli (recheios: frango, carne, palmito, ricota), bolinha de queijo (recheios: queijo ou requeijão), mini bolinho de aipim, quibe, croquete (milho ou calabresa)	ct	500,000	78,52	39.260,00
<b>00376</b>	00056	00021122	SALGADINHO DE FESTA FRITOS coxinha, mini pastel de massa fina (recheios: carne e frango), risoli (recheios: frango, carne, palmito, ricota), bolinha de queijo (recheios: queijo ou requeijão), mini bolinho de aipim, quibe, croquete (milho ou calabresa)	ct	5,000	78,52	392,60
<b>00418</b>	00056	00021122	SALGADINHO DE FESTA FRITOS coxinha, mini pastel de massa fina (recheios: carne e frango), risoli (recheios: frango, carne, palmito, ricota), bolinha de queijo (recheios: queijo ou requeijão), mini bolinho de aipim, quibe, croquete (milho ou calabresa)	ct	20,000	78,52	1.570,40
<b>00053</b>	00057	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	30,000	81,35	2.440,50
<b>00114</b>	00057	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	50,000	81,35	4.067,50
<b>00175</b>	00057	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	10,000	81,35	813,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00236</b>	00057	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	10,000	81,35	813,50
<b>00280</b>	00057	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	100,000	81,35	8.135,00
<b>00333</b>	00057	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	500,000	81,35	40.675,00
<b>00375</b>	00057	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	2,000	81,35	162,70
<b>00417</b>	00057	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	20,000	81,35	1.627,00
<b>00492</b>	00057	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	5,000	81,35	406,75
<b>00054</b>	00058	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	200,000	6,13	1.226,00
<b>00115</b>	00058	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	500,000	6,13	3.065,00
<b>00176</b>	00058	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	200,000	6,13	1.226,00
<b>00237</b>	00058	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	100,000	6,13	613,00
<b>00282</b>	00058	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	150,000	6,13	919,50
<b>00335</b>	00058	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	500,000	6,13	3.065,00
<b>00377</b>	00058	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	100,000	6,13	613,00
<b>00419</b>	00058	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	300,000	6,13	1.839,00
<b>00459</b>	00058	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	100,000	6,13	613,00
<b>00055</b>	00059	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	50,000	8,43	421,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00116</b>	00059	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	50,000	8,43	421,50
<b>00177</b>	00059	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	20,000	8,43	168,60
<b>00238</b>	00059	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	20,000	8,43	168,60
<b>00299</b>	00059	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	144,000	8,43	1.213,92
<b>00336</b>	00059	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	50,000	8,43	421,50
<b>00378</b>	00059	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	10,000	8,43	84,30
<b>00420</b>	00059	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	50,000	8,43	421,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00487</b>	00059	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	144,000	8,43	1.213,92
<b>00056</b>	00060	00023712	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO SABORES VARIADOS suco de integral de frutas com no mínimo 01 litro de conteúdo, sendo 100% suco, sem glúten; sem conservantes; sem adição de água; sem adição de açúcares; sem adoçante sem corantes; sem aromatizantes; envase a frio asséptico. referência/ padrão de qualidade: campo largo ou similar;	UND	40,000	7,83	313,20
<b>00117</b>	00060	00023712	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO SABORES VARIADOS suco de integral de frutas com no mínimo 01 litro de conteúdo, sendo 100% suco, sem glúten; sem conservantes; sem adição de água; sem adição de açúcares; sem adoçante sem corantes; sem aromatizantes; envase a frio asséptico. referência/ padrão de qualidade: campo largo ou similar;	UND	100,000	7,83	783,00
<b>00178</b>	00060	00023712	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO SABORES VARIADOS suco de integral de frutas com no mínimo 01 litro de conteúdo, sendo 100% suco, sem glúten; sem conservantes; sem adição de água; sem adição de açúcares; sem adoçante sem corantes; sem aromatizantes; envase a frio asséptico. referência/ padrão de qualidade: campo largo ou similar;	UND	40,000	7,83	313,20
<b>00239</b>	00060	00023712	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO SABORES VARIADOS suco de integral de frutas com no mínimo 01 litro de conteúdo, sendo 100% suco, sem glúten; sem conservantes; sem adição de água; sem adição de açúcares; sem adoçante sem corantes; sem aromatizantes; envase a frio asséptico. referência/ padrão de qualidade: campo largo ou similar;	UND	20,000	7,83	156,60
<b>00309</b>	00060	00023712	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO SABORES VARIADOS suco de integral de frutas com no mínimo 01 litro de conteúdo, sendo 100% suco, sem glúten; sem conservantes; sem adição de água; sem adição de açúcares; sem adoçante sem corantes; sem aromatizantes; envase a frio asséptico. referência/ padrão de qualidade: campo largo ou similar;	UND	20,000	7,83	156,60
<b>00390</b>	00060	00023712	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO SABORES VARIADOS suco de integral de frutas com no mínimo 01 litro de conteúdo, sendo 100% suco, sem glúten; sem conservantes; sem adição de água; sem adição de açúcares; sem adoçante sem corantes; sem aromatizantes; envase a frio asséptico. referência/ padrão de qualidade: campo largo ou similar;	UND	100,000	7,83	783,00
<b>00445</b>	00060	00023712	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO SABORES VARIADOS suco de integral de frutas com no mínimo 01 litro de conteúdo, sendo 100% suco, sem glúten; sem conservantes; sem adição de água; sem adição de açúcares; sem adoçante sem corantes; sem aromatizantes; envase a frio asséptico. referência/ padrão de qualidade: campo largo ou similar;	UND	10,000	7,83	78,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00057</b>	00061	00020835	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXINHA 200 ML suco de frutas sabores variados; simples; composto liquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando; contendo 200 ml com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos. validade validade mínima 180 dias da data de fabricação e 180 dias na data da entrega.	UND	40,000	2,22	88,80
<b>00118</b>	00061	00020835	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXINHA 200 ML suco de frutas sabores variados; simples; composto liquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando; contendo 200 ml com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos. validade validade mínima 180 dias da data de fabricação e 180 dias na data da entrega.	UND	100,000	2,22	222,00
<b>00179</b>	00061	00020835	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXINHA 200 ML suco de frutas sabores variados; simples; composto liquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando; contendo 200 ml com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos. validade validade mínima 180 dias da data de fabricação e 180 dias na data da entrega.	UND	40,000	2,22	88,80
<b>00240</b>	00061	00020835	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXINHA 200 ML suco de frutas sabores variados; simples; composto liquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando; contendo 200 ml com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos. validade validade mínima 180 dias da data de fabricação e 180 dias na data da entrega.	UND	20,000	2,22	44,40
<b>00254</b>	00061	00020835	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXINHA 200 ML suco de frutas sabores variados; simples; composto liquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando; contendo 200 ml com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos. validade validade mínima 180 dias da data de fabricação e 180 dias na data da entrega.	UND	200,000	2,22	444,00
<b>00391</b>	00061	00020835	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXINHA 200 ML suco de frutas sabores variados; simples; composto liquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando; contendo 200 ml com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos. validade validade mínima 180 dias da data de fabricação e 180 dias na data da entrega.	UND	100,000	2,22	222,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00446</b>	00061	00020835	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXINHA 200 ML suco de frutas sabores variados; simples; composto liquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando; contendo 200 ml com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos. validade validade mínima 180 dias da data de fabricação e 180 dias na data da entrega.	UND	100,000	2,22	222,00
<b>00058</b>	00062	00019113	TORTA SALGADA DE PÃO E FRANGO torta salgada de pão com recheio de frango.	KG	20,000	43,05	861,00
<b>00119</b>	00062	00019113	TORTA SALGADA DE PÃO E FRANGO torta salgada de pão com recheio de frango.	KG	50,000	43,05	2.152,50
<b>00180</b>	00062	00019113	TORTA SALGADA DE PÃO E FRANGO torta salgada de pão com recheio de frango.	KG	10,000	43,05	430,50
<b>00241</b>	00062	00019113	TORTA SALGADA DE PÃO E FRANGO torta salgada de pão com recheio de frango.	KG	10,000	43,05	430,50
<b>00283</b>	00062	00019113	TORTA SALGADA DE PÃO E FRANGO torta salgada de pão com recheio de frango.	KG	50,000	43,05	2.152,50
<b>00337</b>	00062	00019113	TORTA SALGADA DE PÃO E FRANGO torta salgada de pão com recheio de frango.	KG	50,000	43,05	2.152,50
<b>00421</b>	00062	00019113	TORTA SALGADA DE PÃO E FRANGO torta salgada de pão com recheio de frango.	KG	50,000	43,05	2.152,50
<b>00059</b>	00063	00023709	UVA ITÁLIA uva Itália, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	30,000	14,86	445,80
<b>00120</b>	00063	00023709	UVA ITÁLIA uva Itália, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	50,000	14,86	743,00
<b>00181</b>	00063	00023709	UVA ITÁLIA uva Itália, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	10,000	14,86	148,60
<b>00242</b>	00063	00023709	UVA ITÁLIA uva Itália, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	10,000	14,86	148,60
<b>00296</b>	00063	00023709	UVA ITÁLIA uva Itália, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	100,000	14,86	1.486,00
<b>00349</b>	00063	00023709	UVA ITÁLIA uva Itália, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	10,000	14,86	148,60
<b>00434</b>	00063	00023709	UVA ITÁLIA uva Itália, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	30,000	14,86	445,80
<b>00469</b>	00063	00023709	UVA ITÁLIA uva Itália, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	2,000	14,86	29,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00060</b>	00064	00021208	UVA RUBI uva rubi, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	30,000	14,26	427,80
<b>00121</b>	00064	00021208	UVA RUBI uva rubi, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	50,000	14,26	713,00
<b>00182</b>	00064	00021208	UVA RUBI uva rubi, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	10,000	14,26	142,60
<b>00243</b>	00064	00021208	UVA RUBI uva rubi, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	10,000	14,26	142,60
<b>00297</b>	00064	00021208	UVA RUBI uva rubi, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	100,000	14,26	1.426,00
<b>00350</b>	00064	00021208	UVA RUBI uva rubi, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	10,000	14,26	142,60
<b>00435</b>	00064	00021208	UVA RUBI uva rubi, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	30,000	14,26	427,80
<b>00470</b>	00064	00021208	UVA RUBI uva rubi, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG.	2,000	14,26	28,52
							<b>665.765,47</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

Setor de Licitação  
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., e inscrição estadual nº ....., estabelecida na ....., bairro ....., cidade de ....., estado de ....., para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE PADARIA E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO COM PREÇO READEQUADO**

ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	VL UNIT.	VL TOTAL
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ .....</b>

**PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ \_\_\_\_\_ (....)**

**2 - A proponente declara que:**

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 014/2023** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)

Nome do Representante Legal ou Procurador

Nº do RG: **0000000** – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: **000.000.000-00**

Telefone e e-mail para contato

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES**

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)  
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CPF/RG

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**ANEXO IV**  
**ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro, ainda, que a mesma está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CPF/RG

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CPF/RG

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CPF/RG

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ID CiudadES: 2023.060E0700001.02.0009**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, com fundamento na **Lei nº 10.520/2002**, **Lei nº 8.666/1993**, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023**, do **Processo nº 006786/2022**, homologada em ---de --- de ----, resolve registrar os preços adjudicados em favor da Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1– Registro de Preços para eventual aquisição, sob demanda, de Material de Padaria e Coffee Break, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS**

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, marca e a quantidade encontram-se no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

4.3 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – Por razão de interesse público; ou

4.8.2 – A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES**

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor ..... cargo ..... Matrícula nº ..... vinculado à Secretaria Municipal de ....., com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul - ES, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

Rio Novo do Sul, ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**Prefeito Municipal**  
**Órgão Gerenciador**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº**  
**Fornecedor Registrado**

TESTEMUNHAS:

- 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

**ANEXO I – TERMO Nº \_\_\_/ 2023**

Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023

Processo nº \_\_\_/2023

Termo nº \_\_\_/2023

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Endereço:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES**

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br)

Tel.: (28) 3533-1120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
Governo do Estado do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**ID CidadES: 2023.060E0700001.02.0009**  
**CONTRATO N° \_\_\_\_ / 2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO**  
**DE RIO NOVO DO SUL-ES E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo**, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n. 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n. 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Sr (a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006786/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2022 – TIPO MENOR PREÇO**, nos termos, cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para eventual aquisição, sob demanda, de Material de Padaria e Coffee Break, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Entrega dos Materiais**

2.1 – A entrega será fracionada, a critério da contratante.

2.2 – Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

2.3 – É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

2.4 – O prazo para entrega dos Materiais de Padaria será conforme cronograma da ordem de fornecimento mensal.

2.5 – O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Local de Entrega dos Materiais**

3.1 - Os Materiais de Padaria deverão ser entregues na Secretaria solicitante do produto.

### **CLÁUSULA QUARTA - Dos Documentos Integrantes**

4.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, sob o nº ----/20----**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do Preço**

5.1 - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), conforme tabela constante do anexo único.

### **CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

6.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Orçamentários**

7.1 – Para pagamento do objeto desta licitação, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente:

---

### **CLÁUSULA OITAVA – Das Condições de Garantia dos Materiais**

8.1 – Todos os produtos de fabricação diária deverão ser produzidos e entregues no mesmo dia da produção.

8.2 – A contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – Do Prazo de Vigência**

9.1 – O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das obrigações das partes**

10.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

10.1.1 – Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

10.1.2 – Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando não atender ao especificado;

10.1.3. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;

10.1.4. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

10.2 - Compete ao **CONTRATADO**:

10.2.1 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes do Edital;

10.2.2 Entregar os produtos seguindo rigorosamente as datas e horários agendados pelo fiscal de contrato, quantitativos e especificações solicitadas;

10.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.2.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.2.5 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas**

11.1 – Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento de material, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;  
c1) A liberação da Contratada da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

11.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

11.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

11.4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - A sanção prevista na letra “d” do item 11.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.6 - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão**

12.1 – A inadimplência parcial ou total, por parte da Contratada, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2 – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

12.3 – No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

12.4 – A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.5 – Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão**

13.1 - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

14.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Da Publicação**

15.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro**

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA**  
**CNPJ N°**

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome Completo: \_\_\_\_\_

Ass.:

2 – Nome Completo: \_\_\_\_\_

Ass.:

**ANEXO ÚNICO**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

**Valor Total Geral: R\$**